



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 email-consorcio.saude.cuite@gmail.com
site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaíra, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC, do exercício de 2024.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas (8 h) na cidade de Cuité-PB, na sede administrativa do CIMSC, Centro, Cuité, Paraíba, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: **Baraúna – Sr. Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa – Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cubati – Sr. José Ribeiro de Oliveira, Damião – Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas, Nova Floresta – Sr. Jarson Santos Silva, Pedra Lavrada – Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa, São Vicente do Seridó – Sr. Erivam dos Anjos Leonardo, Soledade – Sr. Geraldo Moura Ramos e Sossego – Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.** Com as ausências justificadas dos prefeitos de: Algodão de Jandaíra – Sr. Humberto Santos Costa, Coronel Ezequiel – Sr. Claudio Marques de Macedo, Cuité – Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Jaçanã-RN – Sr. Uadir Antônio de Farias, Nova Palmeira – Sr. Ailton Gomes Medeiros e Picuí – Sr. Olivânio Dantas Remígio. Obedecendo à convocação através do Edital de Convocação 005/2024, para deliberação da seguinte pauta: **(1) Ratificação dos Decretos SUPLEMENTAR expedidos nº. 002/2024, 003/2024 e 004/2024.** Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feito a composição da mesa pelo Presidente do CPIMSC, e demais membros do Conselho Diretor, e para secretariar os trabalhos o Secretário Executivo do CIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade. Em continuidade, aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, passou-se a leitura do Edital de Convocação n.º 005/2024, e, **HAVENDO EM MESA, PARA INCLUSÃO DE PAUTA, O DECRETO N° 005/2024, O QUE SUBMETIDO AO CRIVO DOS PARTICIPANTES, FOI ACEITO SEU TRAMITE NA PRESENTE ASSEMBLEIA.** não tendo outros

expedientes em mesa; com a palavra o Diretor Presidente do CIMSC, fez um breve relatório da matéria em pauta, com ênfase a destinação e relocação de rubricas no orçamento de 2024, sendo de natureza suplementar, seja por anulação e por superávit financeiro do exercício de 2023. Revisado as rubricas orçamentárias, invocou para as justificativas constantes nos decretos, sobretudo, os que tratam da matéria do superávit financeiro. Procede-se as discussões; foi concedido à palavra ao Assessor Contábil do CIMSC – Senhor Benedito Venâncio da Fonsêca Júnior, que relatou as razões de emissão dos Decretos. Destacando-se, em sua análise a necessária adequação contábil e legislativa, principalmente para atender a suplementação das contas, com a viabilidade na manutenção das atividades do consórcio, sendo em sua composição principal atender a cobertura dos serviços médicos em suas diversas especialidades. Desse modo, o Decreto nº 002 e 005, reportou a suplementação e anulação entre rubricas existentes, é que apresentavam disponibilidades orçamentárias, conforme o Orçamento Programa Financeiro e Orçamentário, nº 001/2023, Autorizativo para o exercício de 2024, com o percentual de 1,09% (um inteiro e nove décimos). Em relação aos Decretos 003 e 004 tem sua justificativa com base no superávit financeiro do exercício de 2023, quem importou na cifra de R\$ 1.404.404,05 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) conforme detalhamento do Balanço Patrimonial- Anexo 14 (exercício de 2023), o que foi utilizado o valor de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo aportado para as despesas com a folha de pagamento, a folha dos atendimentos médicos nas diversas especialidades em consultas e procedimentos, e por fim, as obrigações patronais do final do exercício de 2024; registrou ainda, que todos os Decretos foram publicados no Diário Oficial e Diário Eletrônico do CIMSC, em suas datas de emissão. Em discussão e análise final por todos os presentes, foram aprovados e ratificados por unanimidade: **(1) RATIFICAÇÃO DO DECRETOS SUPLEMENTARES: 002/2024, 003/2024, 004/2024 e 005/2024. que irão à publicação oficial.** E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Cuité, Paraíba, 27 de dezembro de 2024.